LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, que altera o Código Tributário Municipal.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IX da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido da relação de logradouros públicos constantes dos loteamentos Jardim Souza Dias e Jardim Recanto das Flores, na forma do anexo I a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de junho de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Assessor de Gabinete

A N E X O IX-LC 004/1991

ANEXO I – LC

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE VALORES EM R$ DE TERRENO POR M2

“

Código	Nome do logradouro	Distrito	Setor	Seção	Quadras	Valor
1217-3	Rua Mestre Inácio Guimarães	01	10	500-d	C	7,22
1218-1	Rua Albino Teodoro	01	10	500-e	B-A	4,82
1219-0	Rua 01	01	10	100-d 100-e	B-C A-D	4,82 4,82
1220-3	Rua 02	01	10	120-d 120-e	A-B D-C	4,82 4,82
1221-1	Rua Antônio Rosa	01	10	100-d	D	5,61
1222-0	Rua A	01	11	341-d	01-02-03-04-05-06 e 07	4,82
1223-8	Rua B	01	11	268-d 287-e	08 01-02-03-04-05 e 07	4,82 4,82
1224-6	Rua C	01	11	140-d	08 e 01	4,82
1225-4	Rua D	01	11	127-e 130-d	01 02	4,82 4,82
1226-2	Rua E	01	11	138-e 142-d	02 03	4,82 4,82
1227-1	Rua F	01	11	160-e 163-d	03 04	4,82 4,82
1228-9	Rua G	01	11	171-e 174-d	04 05	4,82 4,82
1229-7	Rua H	01	11	176-e 150-d	05 06	4,82 4,82
1230-5	Rua I	01	11	173-e 190-d	05 e 06 07	4,82 4,82

“

(AC)

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de junho de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Assessor de Gabinete